



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
SESSÃO 02

Às 13 horas do dia 13 de dezembro de 2019, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba, a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 115, de 17 de maio de 2019, composta pelos servidores **Wagner de Souza Cavalcante** - Presidente da CPL, **Jacqueline Silva Campos** - Secretária da CPL e **Kamilla Guimarães de Sartes** - Membro da CPL, reuniram-se para proceder a abertura dos envelopes e julgamento das Propostas de Preços das empresas Habilitadas na **Tomada de Preços nº 04/2019**, do tipo menor preço global, execução sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a construção do Centro Cultural no Município de Piracanjuba em atendimento ao Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Termo de Compromisso OGU MTUR 797979/2013 - Operação 1012438-85, nos termos do edital e dos seus anexos.

Compareceu para a sessão o Engenheiro Civil deste Município o **Sr Caio Augusto Duarte Amorim** - CREA 1014133408 D-GO, conforme solicitado pela Comissão Permanente de Licitação em Ofício nº 13/2019, do dia 26 de novembro de 2019, para analisar as Propostas de Preços.

Compareceu ainda o Representante da Empresa **CMF EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.398.502/0001-80, **Sr. Antônio Augusto Coelho**, inscrito no CPF sob o nº 607.292.286-49.

As seguintes Empresas foram Habilitadas conforme consta em Ata de Sessão nº 01:

(01) Empresa **WDC - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.482.840/0001-63, situada à Avenida Domingos Neto, nº 628, Sala 01, Vila Santa Terezinha - Inhumas/GO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

(02) Empresa **JBC CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.311.782/0001-42, situada à Rua Xingú, Quadra 229, nº 1.290, Centro – Goiatuba/GO, representada pela **Sra. Cristiane Gonçalves Estevam Nunes**, inscrito no CPF sob o nº 799.922.261-53.

Dito isto, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das Empresas Habilitadas, abaixo valores apresentados:

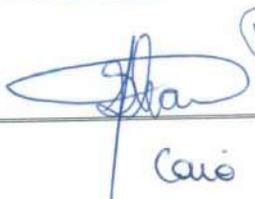
Empresa	Valor Apresentado
JBC CONSTRUTORA	R\$ 658.151,07 (Seiscentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e sete centavos)
WDC – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 659.000,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil reais)

Após a análise das Propostas de Preços por parte do Engenheiro Civil deste Município, **Sr Caio Augusto Duarte Amorim** – CREA 1014133408 D-GO, o mesmo manifestou que todas as empresas estão de acordo com o exigido no Edital.

As propostas de preços foram devidamente analisadas e vistas pelos Representantes presentes na Sessão, os quais não apontaram nenhum questionamento.

Dito isto, a Comissão Permanente de Licitação, decide conforme abaixo:

Empresa	Valor	Status
JBC CONSTRUTORA	R\$ 658.151,07 (Seiscentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e sete centavos)	Classificada
WDC – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 659.000,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil reais)	Classificada


Caio



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Dentre as propostas classificadas, a proposta mais vantajosa para o Município de Piracanjuba/ GO, nos autos da Tomada de Preços nº 04/2019 é a da empresa JBC CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.311.782/0001-42, no valor total global de R\$ 658.151,07 (Seiscentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e sete centavos).

Ressaltamos que a Empresa **WDC – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou Declaração de Renúncia à faculdade recursal prevista no artigo 109, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 43, Inciso III, da mesma Lei. E a Empresa **JBC CONSTRUTORA**, redigiu no momento da Sessão Declaração Renúncia à faculdade recursal prevista no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sendo devidamente assinada pelo Representante presente na sessão, vistada por todos os presentes, conforme em anexo a esta Ata.

Uma vez apresentado Declaração de Renúncia à faculdade recursal pelas empresas com Propostas Classificadas, esta Comissão dispensa o prazo recursal, encaminhando os autos da Tomada de Preços nº 04/2019 para autoridade Jurídica do Município exarar Parecer pela legalidade do processo após devida publicação desta Ata de Sessão.

Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitações e todos os presentes na sessão.

Publique-se.

Piracanjuba/GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019

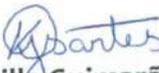

Wagner de Souza Cavalcante

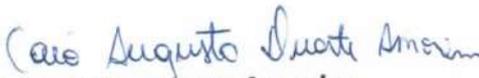
Presidente da CPL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES


Jacqueline Silva Campos
Secretária da CPL


Kamilla Guimarães de Sartes
Membro da CPL


Caio Augusto Duarte Amorim
Engenheiro Civil do Município de Piracanjuba
CREA 1014133408 D-GO

Licitantes presentes:


JBC CONSTRUTORA
Representante: **Cristiane Gonçalves Estevam Nunes**


CMF EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
Representante: **Antônio Augusto Coelho**

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA

Tomada de Preços nº 04/2019

A empresa JBC Construtora Ltda, CNPJ 01.311.782/0001-42, através de seu representante legal Christiane Gonçalves Estevam Nunes, CPF: 799.922.261-53 vem por meio deste, renunciar ao direito de Interposição de Recurso prevista no artigo 109, inciso I, alínea "b" da lei nº 8.666, de 1993, c/ art. 43, inciso III da Lei nº 8.666, referente as decisões da Comissão Permanente de Licitação nos autos da Tomada de Preços nº 04/2019 do Município de Piracanjuba/GO.

Piracanjuba, 13 de dezembro de 2019



JBC CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 01.311.782/0001-42

